



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. FMAS 001/2026 DISPENSA nº FMAS 002/2026.**

**Objeto:** Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Camacã-Ba, informa que pretende CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) SEGURO TOTAL POR 12 MESES PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN VW/POLO TRACK MA - PLACA TMN6I97 – CHASSIS Nº 9BWAG5R18TT026041, ANO 2025/2026, COR BRANCA, COMBUSTIVEL GASOLINA/ETANOL PERTENCENTE A PARTE DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMACÃ/BA, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis (até 05/02/2026 às 12:00h), suas propostas, que deverão atender a descrição constante no ANEXO I - Termo de Referência.

As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço: [dispensalicitacaocamaca@gmail.com](mailto:dispensalicitacaocamaca@gmail.com), até às 12:00h do dia 05 de fevereiro de 2026. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico.

Camacã-Ba, 02 de fevereiro de 2026.

Paulo César Bomfim de Oliveira – Prefeito.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) SEGURO TOTAL POR 12 MESES PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN VW/POLO TRACK MA - PLACA TMN6197 – CHASSIS Nº 9BWAG5R18TT026041, ANO 2025/2026, COR BRANCA, COMBUSTIVEL GASOLINA/ETANOL PERTENCENTE A PARTE DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMACÃ/BA.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica, levando em consideração a necessidade de implementação de seguro automotivo (colisão, incêndio e roubo) seguro total, para o veículo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Camacã/BA. Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios. Dito posto, é imprescindível que esteja devidamente assegurado, proporcionando, enfim, uma garantia de cobertura para o caso de eventual acidente.

Portanto, para que a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município possa desempenhar suas atividades de natureza contenciosa, é de extrema necessidade a implementação de seguro em seus veículos, proporcionando segurança no caso do envolvimento em sinistros. Com a cobertura total do veículo segurado, os custos das despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até oficina referenciada, as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, bem como as possíveis perdas patrimoniais trás economicidade, a preservação e recomposição do patrimônio público.

Diante disso, faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação do serviço indicado para o fim a que se destina. Este Termo de Referência está em conformidade com as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 3.632/2024, de 19 de dezembro de 2024, vinculando-se, ainda, ao Processo Administrativo **FMAS nº 001/2026** e à Proposta de Preços da CONTRATADA. Importante registrar que a Lei nº 14.133/21 reforça a necessidade de realização da pesquisa de preços pela Administração.

### 3. DA PADRONIZAÇÃO

A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto do art. 19, inciso IV da Lei 14.133/2021.

### 4. DA NATUREZA DO OBJETO

Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado a partir da hipótese de Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para implementação de seguro veicular (colisão, incêndio e roubo) seguro total por 12 meses para o veículo



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



VOLKSWAGEN VW/POLO TRACK MA - PLACA TMN6I97 – CHASSIS Nº 9BWAG5R18TT026041, ANO 2025/2026, COR BRANCA, COMBUSTIVEL GASOLINA/ETANOL pertencente a parte da frota oficial do município, através desta Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Camacã/BA.

### 5. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nos termos do artigo 75, da Lei 14.133/21, o Município de Camacã/BA, informa que pretende a contratação de empresa especializada para implementação de seguro veicular (colisão, incêndio e roubo) seguro total por 12 meses para o veículo VOLKSWAGEN VW/POLO TRACK MA - PLACA TMN6I97 – CHASSIS Nº 9BWAG5R18TT026041, ANO 2025/2026, COR BRANCA, COMBUSTIVEL GASOLINA/ETANOL pertencente a parte da frota oficial do município, através desta Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Camacã/BA, convidando as empresas interessadas a apresentarem no prazo de 03 (três) dias úteis (até o dia 05/02/2026 às 12:00), suas propostas, que deverão ser enviadas por email para o endereço [dispensalicitacaocamaca@gmail.com](mailto:dispensalicitacaocamaca@gmail.com), até às 12:00 do dia 05 de fevereiro de 2026, as quais deverão atender a descrição constante neste Termo de Referência:

LOTE 01 – SEGURO DE VEICULOS					
Item	Unid.	Quant.	Descrição		
01	Serv.	ANUAL	Contratação de Seguro total veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas com os seguintes serviços mínimos: <b>(Chaveiro, Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo, para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional)</b> , para o carro aqui identificado no TERMO DE REFERÊNCIA, veículo pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Saúde, por este município.		
TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	CHASSI	PROGRAMA
1	Contratação de seguro total para veículo <b>VOLKSWAGEN VW/POLO TRACK MA; COR BRANCA, COMBUSTIVEL GASOLINA/ETANOL.</b>	2025/226	TMN6I97	9BWAG5R18TT026041	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COBERTURAS A SEREM CONTRATADAS					VL. COBERTURAS
Casco: Colisão incêndio, roubo e furto Responsabilidade Civil: Danos Materiais causados a Terceiros pelo Veículo Segurado.					150.000,00
Responsabilidade Civil: Danos Corporais causados a Terceiros pelo Veículo Segurado.					150.000,00
Responsabilidade Civil: Danos Morais causados a Terceiros pelo Veículo Segurado.					20.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros: Morte Acidental.					20.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros: Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente.					20.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros: Despesas Médicas e Hospitalares.					20.000,00



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



O Aviso dessa Dispensa de Licitação será publicado no dia 02 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

## **7. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

### **8.1 SUBCONTRATAÇÃO**

NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A execução do serviço do objeto pela CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

Os serviços objeto deste termo de referência serão executados de forma imediata, sendo aferidos e pagos em parcelas regulares e mensais, condicionado a emissão de nota fiscal e certidões negativas habilitatórias.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Havendo quaisquer circunstâncias na execução, impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Durante as intervenções de manutenção os técnicos da contratada deverão observar as peculiaridades de cada repartição demandada, cujo procedimentos devem ser rigorosamente respeitados.

Serão prestados serviços de implementação de seguro automotivo (colisão, incêndio e roubo) seguro total, para o veículo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá executar todo o combinado na proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratado e contratante) ofertar outros serviços dentro do valor pactuado diretamente com o demandante



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



do serviço, o Secretário de Assistência Social do Município de Camacã/BA. Deverá a contratada executar todas os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos serviços.

## **11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**11.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e o Decreto Municipal nº 3.632/2024, de 19 de dezembro de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2** A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao (à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**11.3** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**11.4** Cumprir fielmente as exigências do Decreto Nº 12.174 de 11 de setembro de 2024, em que dispõe sobre as garantias trabalhistas a serem observadas na execução dos contratos administrativos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

## **12. PRAZO DE PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, e da respectiva atestação pelo Departamento Responsável, em moeda corrente nacional, de acordo com a proposta de preços apresentada, em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto/serviço, observando-se o cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas neste Termo de Referência. Nos valores propostos já estão incluídos todos os custos, inclusive pessoal, encargos sociais, financeiros e tributários

**12.2** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice conforme determinado pela administração de correção monetária.

## **13 FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**13.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**13.3.2** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



## 14. RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA DA CONTRATADA

A contratada, seguradora responsável pela prestação do serviço de seguro automotivo para a frota da Secretaria de Assistência Social, terá as seguintes responsabilidades específicas, sem prejuízo das demais obrigações previstas no contrato e na **Lei nº 14.133/2021**:

### I. Cobertura Integral e Contínua

Garantir a cobertura integral do veículo descrito na apólice, com proteção contra sinistro, como danos materiais, colisões, roubo, furto, danos a terceiros, perda total e outros eventos cobertos, durante o período de vigência contratual.

### II. Assistência Emergencial

Prestar assistência emergencial 24 horas por dia, em todos os dias da semana, incluindo serviços como remoção, reboque e apoio em caso de acidente ou falha mecânica do veículo, sempre que solicitado pela Secretaria de Assistência Social.

### III. Cumprimento das Condições Contratuais

Manter a cobertura do seguro conforme as condições estabelecidas na apólice, sem interrupções ou alterações, respeitando os prazos acordados e as especificações do contrato, incluindo a renovação automática de cobertura, caso necessário.

### IV. Atendimento a Sinistros

A seguradora se compromete a realizar o atendimento imediato a qualquer sinistro, conforme as disposições da apólice, com a devida rapidez na liberação de indenizações ou reparos, garantindo a reposição ou conserto do veículo em tempo hábil, minimizando a interrupção dos serviços.

### V. Manutenção de Documentação

Responsabilizar-se pela emissão e entrega de todos os documentos pertinentes ao seguro, como apólices, recibos, comprovantes de pagamento, relatórios de sinistros, e qualquer outro documento necessário para a execução e acompanhamento do contrato.

### VI. Acompanhamento e Comunicação

Fornecer relatórios periódicos sobre a execução dos serviços de seguro, incluindo detalhes sobre a sinistralidade, custos, renovações e outras informações solicitadas pela Secretaria de Assistência Social, garantindo a transparência e o acompanhamento da execução contratual.

### VII. Conformidade com a Legislação

Garantir que todos os serviços prestados estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo as normas da **SUSEP** (Superintendência de Seguros Privados) e outras



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



regulamentações relacionadas ao setor de seguros, bem como com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

#### **VIII. Responsabilidade Civil**

Responsabilizar-se pelas consequências de falhas na prestação do serviço ou no cumprimento das condições contratuais, incluindo indenização por danos causados à frota, aos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social, ou a terceiros, conforme o disposto na apólice.

**IX. Executar** fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo as exigências do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

**X. Assumir** todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

**XI. Responsabilizar-se** por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

**XII. Prestar esclarecimentos** a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

**XIII. Aceitar, nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

**XIV. Emitir Nota Fiscal de Serviços** e certidões negativa quanto ao FGTS, INSS, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, bem como trabalhista (CNDT), a fim de demonstrar sua regularidade, para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;

**XV. Responsabilizar-se** por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



- XVI. Comunicar** verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços.
- XVII.** Emitir a apólice de seguro no prazo de até 15 (dias) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência da apólice deve coincidir com o deste instrumento;
- XVIII.** A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados;
- XIX.** Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, os itens discriminados na Cláusula Primeira deste instrumento, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do território nacional;
- XX.** Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações;
- XXI.** Pagar a indenização ao término das investigações e perícias necessárias para estabelecer a existência de sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas;
- XXII.** Atender aos chamados da Contratante no prazo máximo de 24 horas, a contar da sua comunicação;
- XXIII.** Liberar o segurado da franquia nos casos de: Perda total do veículo por roubo, furto, incêndio ou danos materiais;
- XXIV.** Prejuízos causados ao veículo por colisão, incêndio e suas consequências, inclusive danos causados a terceiros.
- XXV.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- XXVI.** Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação por parte da Contratante;
- XXVII.** Na cobertura do seguro total para veículos, a seguradora deverá cobrir as despesas com o transporte dos mesmos até a oficina indicada pela contratante (serviço de reboque). Estando a oficina fora do seu horário de funcionamento, a contratada promoverá o transporte do veículo até o local adequado, providenciando, posteriormente, sua remoção à oficina;
- XXVIII.** Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos com seguro e proporcionar cobertura a danos nos vidros e retrovisores dos veículos segurados;



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



- XXIX.** Ocorrendo sinistro dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado se a Prefeitura Municipal de Camacã cobrir o débito até a data do vencimento;
- XXX.** Proporcionar cobertura quanto a danos materiais e pessoais quando do sinistro com veículos cobertos com seguro, no valor indicado na Cláusula Primeira.
- XXXI.** A seguradora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel;
- XXXII.** A contratada providenciará as alterações na apólice solicitadas pela contratante, através de endosso, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação do fato por parte da contratante;
- XXXIII.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21;
- XXXIV.** Designar, no ato da assinatura do contrato, funcionário responsável para o contato entre a contratada e a contratante;
- XXXV.** Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação aos serviços prestados;
- XXXVI.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços;
- XXXVII.** Responsabilizar-se em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários; seguro de acidentes; taxas, impostos e contribuições;
- XXXVIII.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.
- XXXIX.** Manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
  - XL.** Correrão sobre responsabilidade exclusiva da seguradora encargos tributários e fiscais devidos, tal como imposto de renda na fonte, devendo obrigatoriamente ser retido com destaque em nota fiscal, conforme o anexo I da IN RFB N°1234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela IN RFB N°2145, de 26 de junho de 2023.
  - XLI.** Cumprir fielmente as exigências do Decreto N° 12.174 de 11 de O Seguro terá um valor de indenização por danos materiais, morais e corporais causados a terceiros por veículo segurado, com valores indenizatórios conforme segue: • O setembro de 2024, em que dispõe sobre as garantias trabalhistas a serem observadas na execução dos contratos administrativos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



**XLII.** Cumprir fielmente as coberturas apresentadas na proposta: **COBERTURAS: Cobertura do veículo pelo valor determinado R\$ 93.333,33 (Noventa e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** Casco – Cobertura compreensiva (roubo, incêndio, colisão e danos a terceiros e danos causados pela natureza) – 100% valor determinado • Assistência 24 horas - Guincho (km ilimitado), transporte alternativo (taxi), chaveiro. • Vidros completos - Lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, vidro traseiro, vidros laterais. • Assistência durante 24 (vinte quatro) horas que tem por finalidade o atendimento do veículo segurado e seus ocupantes, em emergências, e será válida em todo o território nacional, em caso de pane, acidente, roubo/furto do veículo • Socorro mecânico emergencial no local do acidente • Cobertura por perda parcial do veículo segurado;

**XLIII. Indenização por Responsabilidade Civil - RCF •**

**XLIV.** valor para indenização a terceiros por danos materiais será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); • O valor estipulado para indenização a terceiros por danos corporais, será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). • O valor estipulado para indenização a terceiros por danos morais, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**XLV. Indenização por morte ou invalidez permanente (APP) e (DMH) •**

O Seguro terá um valor de indenização por morte acidental ou invalidez permanente para os ocupantes do veículo segurado considerados o número normal/legal de ocupantes do mesmo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); • Despesas médicas hospitalares no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

**XLVI. FRANQUIA DE VIDROS-R\$300,00(Trezentos reais) Para retrovisores, faróis e lanternas, R\$500,00(Quinhentos reais) para vidros laterais, para-brisa dianteiro e vidro traseiro.**

## 15. RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA DA CONTRATANTE

- I. Comunicar à seguradora, por escrito, a ocorrência de sinistro, tão logo dele tenha conhecimento;
- II. Obriga-se, ainda, a comunicar à seguradora, por escrito, qualquer alteração que porventura venha a ocorrer com relação a algum veículo durante a vigência do contrato;
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- IV. Se o veículo for recuperado antes de 30 (trinta) dias seguintes à data do roubo ou furto, a contratante poderá recebê-lo, desde que estejam no mesmo estado de antes do roubo ou furto.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



- V. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- VI. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para sua regularização;
- VII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- IX. Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- X. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- XI. Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- XII. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis no contrato, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- XIII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

#### **16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Os valores de referência foram obtidos com base em pesquisas de preços de mercado na fase interna do procedimento administrativo, através do painel de preços (Banco de Preços). Com base nas informações obtidas, a estimativa preliminar para a contratação do seguro automotivo da ambulância em específico aqui neste termo de aproximadamente, **R\$ 794,09 (Setecentos e noventa e quatro reais e nove centavos)**.

Camacã-Ba, 19 de janeiro de 2026.

**Raimundo Nascimento dos Reis**

Secretário de Assistência Social